



JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Ata nº 2 de 07-02-2018

ACTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceram no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Mértola: LUÍS MIGUEL MARTINS MADEIRA DOS SANTOS, NATÁLIA DE ALMEIDA CARDEIRA e FLÁVIO DAVID RAPOSO VALENTE, nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ORGAO EXECUTIVO DE 03/01/2018 -----

Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia três de janeiro de dois mil e dezoito.-----

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

BALANCETE: Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje, verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 71.233,98€ dos quais 69.905,42€ respeitam a Operações Orçamentais e 1.328,56€ a Operações não orçamentais. -----

CORRESPONDÊNCIA: Foi presente a correspondência recebida verificando-se que os registos entrados desde a última reunião até ao dia de hoje, vão do n.º 1 ao n.º 49 inclusive e no que se refere à correspondência expedida, os registos vão do n.º 3 ao n.º 20 inclusive. -----

EMIÇÃO DE ATESTADOS: Nos termos do art.º 16º, nº 1, alínea rr), conjugado com o art.º 18º, nº 1 alínea l) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, foram presentes para ratificação os atestados emitidos desde a última reunião até ao dia de hoje que vão do requerimento nº02 ao nº 17 inclusive. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os respetivos atestados. -----

CONTABILIDADE: -----

1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA -----

Foi presente a 1ª Alteração ao orçamento para o ano de 2018 da freguesia de Mértola, que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 4.755,00€ (quatro mil setecentos e setenta e cinco euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----

Foi presente a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018 da freguesia de Mértola, que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 1000,00€ (mil euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

M. #
L

1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES -----

Foi presente a 1ª Alteração ao Plano das Ações Mais Relevantes para o ano de 2018 da freguesia de Mértola, que importa no reforço o valor de 3.000,00€ (três mil euros) e na anulação no valor de 3.260,00€ (três mil duzentos e sessenta euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA – CASA DAS ARTES MÁRIO ELIAS -----

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Mértola que visa a formalização da cedência, utilização e dinamização da Casa das Artes Mário Elias na realização de atividades culturais, bem como na divulgação do trabalho desenvolvido, que a seguir se apresenta: -----

”----- **Protocolo de Colaboração** -----

Entre -----

A Freguesia de Mértola, pessoa coletiva n.º506867366, com sede em Av. Aureliano Mira Fernandes em Mértola, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Luis Miguel Martins Madeira dos Santos, atenta a alínea a) do n.º1 do art.18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e adiante designado de Freguesia; -----

E -----

O Município de Mértola, pessoa colectiva n.º503279765, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa, atenta a alínea a) do n.º1 do art.35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e adiante designado de Município; ---

Considerando que: -----

- As freguesias dispõem de atribuições no domínio da cultura, tempos livres e desporto atento o disposto no art.7.º n.º2 al.d) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- A Freguesia é dona e legítima proprietária do prédio urbano sito na rua 25 de abril em Mértola, denominado “Casa das Artes Mário Elias”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola com o numero 01853/200298, inscrito na matriz sob o artigo 3340 da freguesia de Mértola; -----

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência atento o disposto no art.23.º n.º2 al.e) da Lei supra mencionada; -----

- Compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)” – art.33.º n.º1 al.u) da Lei supra; -----

- A Freguesia não dispõe de recursos humanos e financeiros para assegurar a dinamização da Casa das Artes Mário Elias pelo que, nestes últimos anos, apenas tem levando a cabo atividades pontuais; -----

- A Freguesia reconhece o mérito do trabalho que o Município tem desenvolvido nos últimos anos na casa das artes, dinamizando a oferta cultural para o concelho através de uma programação cultural diversificada e transversal quer à população do concelho quer aos turistas; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

----- **(objeto)** -----

O presente protocolo visa a formalização da cedência, utilização e dinamização da Casa das Artes Mário Elias na realização de atividades culturais assim como na divulgação do trabalho desenvolvido/espólio do artista Mário Elias. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do Município)**-----

No âmbito do presente protocolo, cabe ao Município: -----

1. Assegurar a programação contínua da Casa das artes disponibilizando em cada trimestre um período não superior a 15 dias para programação a promover pela Freguesia; -----
2. Assegurar a abertura e fecho diário em conformidade com o horário dos núcleos museológicos; -----
3. Assegurar as despesas com as iniciativas por si programadas/desenvolvidas; -----
4. Assegurar a montagem/desmontagem das exposições por si programadas, adaptando o espaço a essas necessidades; -----
5. Promover e divulgar o espaço assim como as iniciativas organizadas; -----
6. Recolher, inventariar e divulgar o espólio do artista Mário Elias, promovendo-o também fora do concelho; -----
7. Desenvolver esforços no sentido de criar rede de programação artística e financiamentos externos; -----
8. Apresentar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas com referência a estatística de visitantes; -----
9. Assegurar a limpeza da Casa das Artes. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações da Freguesia)**-----

No âmbito do presente protocolo, cabe à Freguesia: -----

1. Cedência a título gratuito do prédio urbano supra identificado; -----
2. Proceder a obras de manutenção/conservação/alteração do prédio; -----
3. Colaborar com o Município na programação da casa das artes nomeadamente ao período não inferior de 15 dias que deverá, querendo, assegurar; -----
4. Pagamento das despesas inerentes à funcionalidade do prédio, nomeadamente de fornecimento de energia elétrica e água. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Vigência)**-----

1. O presente protocolo vigora pelo período de um ano e entra em vigor à data da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias. -----
2. Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresse acordo mútuo e após a sua formalização, passarão a fazer parte integrante do presente Protocolo. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Resolução de conflitos)**-----

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes contraentes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor.

Feito em duplicado.-----”

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida proposta de protocolo e, nos termos da alínea m), nº 1 do artigo 16º, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

AÇÃO SOCIAL -----

1 - APOIO À NATALIDADE - BÉBÉ + -----

Foi presente para ratificação o processo nº 01/2018 de candidatura ao Projeto de Apoio à Natalidade Bebé+, tendo sido atribuído, de acordo com o Regulamento, no valor de 200,00€, ao seguinte progenitor: -----

- Miguel António Arnedo Rolha, residente em Mértola, pelo nascimento de sua filha, Rita Martinho Rolha; -----

O executivo deliberou ratificar o apoio monetário atribuído ao progenitor acima referido. -----

2 – APOIO A FAMÍLIA CARENCIADA -----

Pelo Senhor Presidente foi dito que foi contactado pelo Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Mértola, no sentido desta autarquia complementar o apoio social prestado recentemente por aquela autarquia ao munícipe da Freguesia de Mértola, Nuno Miguel Salvador Pires, residente em Corte Gafo de Baixo. -----

Informou ainda o Senhor Presidente que se trata de um jovem órfão, que vive sozinho numa habitação, propriedade de sua avó, tendo a mesma sido alvo de um incêndio, ficando parcialmente destruída. -----

Mais informou que, não tendo o munícipe rendimentos para a sua reconstrução o mesmo recorreu ao programa de Melhoramentos Habitacionais da Câmara Municipal de Mértola, tendo sido apoiado financeiramente na reconstrução da sua habitação. -----

Uma vez que também todo o mobiliário ficou destruído no incêndio, a Câmara Municipal também mobilou a habitação, recorrendo ao Banco de Ajudas de Mobiliário e Eletrodomésticos “Não precisa tu, preciso eu!”. No entanto, não havendo disponível de momento neste Banco de Ajudas um televisor e apesar de não se tratar de um bem essencial, o Senhor Presidente propôs que a Junta de Freguesia apoiasse esse jovem na aquisição do referido aparelho, como forma de combate à solidão e da sua aproximação à realidade do nosso país. -----

Considerando que se encontra em plano uma rubrica com verba para apoio a famílias, o executivo por unanimidade aprovou a proposta do Senhor Presidente e deliberou a atribuição de um apoio no valor de 373,00€ para aquisição e respetiva instalação de uma televisão. -----

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO GRÁFICA DE CARTAZES -----

Considerando o volume de atividades culturais e recreativas organizadas pela Junta de Freguesia, e não tendo esta autarquia técnicos especializados nesta área, e após contactos estabelecidos com a Designer de Comunicação/Freelancer, Ana Lúcia Horta, o executivo por unanimidade deliberou adjudicar o fornecimento de serviços de produção gráfica de cartazes divulgativos das atividades da Freguesia de Mértola, durante o ano corrente, pelo valor unitário de 15,00€, acrescido de IVA à taxa legal. -----

ASSOCIATIVISMO – PEDIDOS DE APOIO: -----

1 – CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA DE MÉRTOLA -----

O executivo por unanimidade deliberou atribuir ao Clube Futebol Guadiana de Mértola um subsídio no valor de 1300,00€ (mil e trezentos euros). -----

2 – NÚCLEO SPORTINGUISTA DO CONCELHO DE MÉRTOLA -----

Foi presente um ofício do Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola a solicitar o apoio financeiro desta Junta de Freguesia para fazer face às despesas inerentes à organização do XIII Grande Prémio de Pesca Desportivo, que terá lugar dia 25 de fevereiro, no Rio Guadiana. -----

O executivo por unanimidade deliberou a atribuição de um subsídio no valor de 100,00€ (cem euros). -----

CEMITÉRIOS: -----

1 – Foi presente o requerimento de Maria Margarida Correia Paulino, residente em Vidigueira, requerendo a concessão, por venda, da catacumba nº134, para depósito dos restos mortais de sua mãe, Maria Escolástica Paulino, no Cemitério de Corte Gafo de Cima, falecida em 26/12/2017, requerimento que já obteve despacho do Senhor Presidente da Junta. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

2 – Foi presente o requerimento de José Manuel Coelho dos Reis, residente em Baixa da Banheira, requerendo a concessão, por venda, da catacumba nº137, para depósito dos restos mortais de sua mãe, Otilia Coelho Bento, no Cemitério de Corte Gafo de Cima, falecida em 29/12/2017, requerimento que já obteve despacho do Senhor Presidente da Junta. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

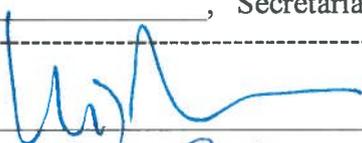
3 – Foi presente o requerimento de João Manuel Vaz Palma, residente em Beja, requerendo a concessão, por venda, da catacumba nº131, para depósito dos restos mortais de sua mãe, Encarnação Maria Vaz, no Cemitério de Corte Gafo de Cima, falecida em 23/12/2017, requerimento que já obteve despacho do Senhor Presidente da Junta. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

PAGAMENTOS: Foram presentes para ratificação os pagamentos efetuados desde a última reunião até ao dia de ontem que vão da ordem de pagamento n.º 4 ao nº77 no total de 14.374,33€. -----

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas dela se lavrando a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

E, eu, _____, Secretária da Junta de Freguesia, a subscrevo e assino. -----



Maria Cordeiro
Francisco José R. Valente